



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 55

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		
Atos do Poder Executivo	1	14	
Secretaria de Estado de Governo	2	14	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa			22
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	15	22
Secretaria de Estado de Educação.....	8	16	
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	16	24
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras		17	24
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	10	18	25
Secretaria de Estado de Transportes	10		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	10		25
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		18	26
Polícia Civil do Distrito Federal.....		18	
Secretaria de Estado de Cultura	10	20	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	11		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11		26
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	11		26
Secretaria de Estado de Solidariedade			26
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	11	20	27
Secretaria de Planejamento e Coordenação	12	21	27
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....	13		
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			27
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	13		
Ineditoriais			28

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA GERENTE
Em 19 de março de 2004

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.00230/2003; vl. 133 Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A Valor R\$ 79.368,94 (Setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos); NF 024102.

PROCESSO Nº 001.00200/2004; vl. 02 Interessado: Hospital Anchieta Ltda. Valor R\$ 25.530,94 (Vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); NF 68812.

PROCESSO Nº 001.00203/2004; vl. 02 Interessado: Hospital N. Senhora Aparecida de Valparaíso Ltda. Valor R\$ 1.117,21 (Um mil cento e dezessete reais e vinte e um centavos); NF 10128.

PROCESSO Nº 001.00111/2004; vl. 02 Interessado: Clínica de Mamografia de Brasília Valor R\$ 2.875,43 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos); NF 19158.

PROCESSO Nº 001.00225/2003; vl. 45 Interessado: Hospital Anchieta Ltda. Valor R\$ 24.109,02 (Vinte e quatro mil, cento e nove reais e dois centavos); NF 068207.

PROCESSO Nº 001.00403/2004; vl. 03 Interessado: Carla Clínica Médica Ltda. Valor R\$ 1.487,04 (Um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos); NF 1254.
ANA MARIA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 24.477, DE 19 DE MARÇO DE 2004

Altera o Decreto 24.190, de 04 de novembro de 2003

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 4º, do Decreto nº 24.190, de 04 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Caberá aos Órgãos de Coordenação, a gestão e a regulamentação das atividades do E-GDF, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, compreendendo as seguintes atribuições:

I – À Secretaria de Estado de Gestão Administrativa:

- a) coordenar e implementar os portais vinculados ao E-GDF;
- b) estudar e implementar ações que objetivem a racionalidade, a agilidade e a qualidade na prestação de serviços através da Internet;
- c) definir padrões de qualidade no atendimento aos usuários, por intermédio da Internet, e assegurar a sua aplicação e manutenção; e
- d) estabelecer diretrizes, propor ações e a oferta de novos serviços, fazendo uso da tecnologia da informação;

II – à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico:

- a) criar condições para a integração entre sistemas de informação institucionais, redes e bancos de dados governamentais, visando a implementação dos serviços vinculados ao E-GDF;
- b) propor e implementar ações voltadas à ampliação do acesso da população aos serviços vinculados ao E-GDF;
- c) estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para facilitar o acesso e a disponibilização dos serviços vinculados ao E-GDF; e
- d) definir padrões de qualidade para as formas eletrônicas de interação.”

Art. 2º. O artigo 8º, do Decreto nº 24.190, de 04 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8º. Caberá à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa apresentar no prazo de 45 dias proposta de criação dos portais de acesso à Internet, visando à implantação do E-GDF.

Parágrafo único. Fica a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa autorizada a manter entrosamento com as empresas públicas do Distrito Federal, visando à integração das mesmas ao E-GDF.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e, especialmente os artigos 2º e 3º do Decreto nº 24.368 de 16 de janeiro de 2004.

Brasília, 19 de março de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 24.478, DE 19 DE MARÇO DE 2004.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado de Cultura crédito suplementar, no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 2004
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150201/15201	40201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				337.000	
19.571.1000.6026		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO					
Ref. 000409	0022	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO					
			33.90.20	100	337.000		
						337.000	
2004AC00114						TOTAL	337.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA			337.000
13.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002230	0052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE CULTURA			
		33.90.39	100	337.000	
					337.000
2004AC.00114				TOTAL	337.000

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO

PROCESSO Nº: 030.003.868/2003 - INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO

A Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, AD REFERERENDUM deste Colegiado, considerando a expansão das unidades orgânicas da Polícia Civil, com a criação de novas Delegacias, bem como a carência de recursos humanos para o enfrentamento da criminalidade no Distrito Federal, RESOLVE:

1 – Autorizar a realização de Concurso Público com vistas ao provimento de 07 (sete) vagas para Perito Criminal, 03 (três) vagas para Perito Médico-Legista, 30 (trinta) vagas para Escrivão de Polícia, 10 (dez) vagas para Perito Papiloscopista e 66 (sessenta e seis) vagas para Agente Penitenciário da Carreira Polícia Civil do Distrito Federal, de forma que as nomeações se dêem gradativamente, nos termos do Ofício nº 680/2003-GAB/Ass/PCDF.

2 – Condicionar a implementação da medida à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovados pelo ordenador de despesa, observadas as disposi-

ções da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Fundo Constitucional do Distrito Federal, a que se refere a Lei nº 10.633/2002.

3 – Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 12 de março de 2004
MARIA CECÍLIA LANDIM
Presidente
HOMOLOGO a decisão em epígrafe, nos termos propostos.
Em 18 de março de 2004.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2004

PROCESSO: 010.000.237/2004; INTERESSADO: CÂMARA AMERICANA DE COMÉRCIO; ASSUNTO: TAXA INSCRIÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, com fulcro Caput do Artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da entidade em epígrafe, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente às despesas com inscrição de servidores lotados na Secretaria de Estado de Captação de Recursos para Ações Sociais do Distrito Federal, vinculada à Unidade, no Debate Nacional sobre Parcerias Público-Privadas, realizado nesta Capital em 10 de março do corrente exercício.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho do SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, publicado no DODF nº 41 de 02 de março de 2004, página 11, onde se lê: “.....das Atividades 8502-0081 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SEG e 9004-0019 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS.” leia-se: “...da Atividade 8502-0074 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SEG.”

No DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, publicado no DODF nº 48 de 11 de março de 2004, página 07, onde se lê: “... no valor total de R\$ 1.532,82 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)...” leia-se: “...no valor total de R\$ 1.021,86 (um mil, vinte e um reais e oitenta e seis centavos)...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de março de 2004

PROCESSO Nº: 040.000.748/2004; INTERESSADO: Sollus Distribuidora de Livros Ltda; ASSUNTO: Aquisição de periódico; Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Sollus Distribuidora de Livros Ltda, objetivando atender despesas com a aquisição de 03 (três) assinaturas anuais do periódico “on-line” FISCOSOFT Editora Ltda para a ASDIN, DIFES e DITRA/SUREC/SEF. A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEF, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 08 – SUREC/SEF (PROCESSO Nº 040.003.216/2001)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 78, § 2º do Decreto nº

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

16.106/94, e tendo em vista o art. 5º, inciso I, alínea “d”, c/c art. 6º, inciso II, §§1º e 3º, tudo do Decreto nº 20.322/99, alterado e consolidado pelo Decreto nº 23.256/02, e o Parecer de fls. 178/180, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais/DIFES, RESOLVE: 1 - cassar o TARE nº 99/2001, celebrado com a empresa EQUIPE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM. E REP. LTDA, CF/DF nº 07.424.724/002-15 e CNPJ nº 78.636.149/0002-30 a partir de abril de 2002, sendo aplicado à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS; 2 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Cassação aos setores competentes e, após, à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos para ciência ao contribuinte e providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração.

Brasília, 17 de março de 2004.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2004 – NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF. O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo Subsecretário da Receita, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e nos artigos 74 a 81 do Decreto 16.106 de 30 de novembro de 1994, bem como o constante do processo nº 040.002.642/2001, resolve celebrar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO com a empresa DROGARIA VISON LTDA, doravante denominada CREDENCIADA, estabelecida no SIA Sul Trecho 03 Lotes 950/960, Brasília-DF, inscrita no CF/DF sob nº 07.321.227/001-58 e no CNPJ sob o nº 01.642.024/0001-07, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Adelmir Araújo Santana, Carteira de Identidade nº 057759 SSP-DF, e CPF nº 023.615.821-04, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - A CREDENCIADA fica autorizada a recolher o ICMS devido nas operações em que for adquirente das mercadorias constantes do Convênio ICMS 76/94, e oriundas de outra unidade da Federação, até o 5º (quinto) dia de seu ingresso no território do Distrito Federal, atualizado monetariamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo é extensivo aos estabelecimentos abaixo relacionados: Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: CSB 06 Lotes ½ Loja 05 - Taguatinga ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/002-39 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0002-98 ;Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: SCN QD 05 Bloco A Lojas 52-W e 56-W Térreo – Asa Norte ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/003-10 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0003-79 ;Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: SHIS Com. Local QI 11 Bloco O Loja 46 - Lago Sul ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/004-09 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0004-50 ;Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: SHC/Sul CL QD 102 Bloco C Loja 09 – Asa Sul ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/005-81 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0005-30 ;Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: SHI/Sul CL QI 05 Bloco C Lojas 10/11 – Lago Sul ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/006-62 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0006-11 ;Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: SAI/SO Área 6580 Loja 232 Parkshopping ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/007-43 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0007-00 ;Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: SHC/Sul CL 102 Bloco B Loja 39 Térreo – Asa Sul ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/008-24 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0008-83 ;Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: SHC/Norte CL QD 308 Bloco E Loja 63 Térreo – Asa Norte ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/009-05 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0009-64 ;Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: SHC/SW CLSW 104 Bloco C Lojas 30/32/34 Ed. Portal Plaza - Sudoeste ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/010-49 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0010-06 ;Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: ST/Norte Conjunto A Loja 09 Térreo – Asa Norte ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/011-20 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0011-89 ;Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: QS 01 Rua 210 Lote 40 Lojas 1001, 1002 e 1003 – Águas Claras ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/012-00 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0015-02 ;Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: SHC/Sul CL QD 102 Bloco C Loja 35 Térreo – Asa Sul ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/014-72 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0013-40 ;Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: SC/Sul QD 07 Bloco A Loja 60-N Térreo – Asa Sul ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/015-53 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0014-21 ;Nome: Drogaria Vison Ltda ;Endereço: SOF/Norte AE Conjunto A Loja 134 Térreo – SOF/Norte ;Inscrição no CF/DF: 07.321.227/016-34 ;Inscrição no CNPJ: 01.642.024/0016-93 ;Nome: Drogaria e Perfumaria Natal Ltda ;Endereço: SCLRN QD 706 Bloco E Loja 51 Parte Subsolo – Asa Norte ;Inscrição no CF/DF: 07.326.652/001-05 ;Inscrição no CNPJ: 00.543.553/0001-90 ;Nome: Drogaria 314 Sul Ltda ;Endereço: SCLS QDA 314 Bloco D Loja 34 – Asa Sul ;Inscrição no CF/DF: 07.317.850/001-72 ;Inscrição no CNPJ: 26.475.905/0001-01 ;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os veículos transportadores das mercadorias destinadas à CREDENCIADA deverão, obrigatoriamente, parar no primeiro Posto Fiscal e entregar uma via das notas fiscais de que trata este Termo de Credenciamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recolhimento do ICMS – Antecipação Tributária, de que trata o “caput” desta cláusula, deverá ser feito em DAR específico e conter as seguintes informações: código de receita, base de cálculo, margem de agregação, alíquota do ICMS devido e dados do fornecedor (CNPJ, razão social e nº da nota fiscal), bem como a expressão “Recolhimento conforme Termo de Credenciamento nº 001/2004-NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para fins do credenciamento de que trata este Termo, a CREDENCIADA se compromete a manter em arquivo próprio, para exibição à Fiscalização Tributária do Distrito Federal, quando solicitados, os documentos de Arrecadação (DAR) referidos na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Regime Especial não dispensa a CREDENCIA-

DA do cumprimento das demais obrigações tributárias, principal e acessórias, previstas na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Regime Especial é concedido por tempo indeterminado, podendo ser:

I – cassado ou alterado pela autoridade que o concedeu; II – cassado a pedido da CREDENCIADA; III – extinto, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília-DF para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA - Mediante termo a ser lavrado no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, a CREDENCIADA registrará este Termo de Credenciamento, fazendo constar, inclusive, o número do Diário Oficial do Distrito Federal em que foi publicado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, sendo dele extraídas 05 (cinco) cópias, que terão a seguinte destinação: 1ª. via – Processo; 2ª. via – CREDENCIADA; 1ª. cópia - SUBSECRETARIA; 2º cópia – Diretoria de Tributação – DITRI; 3º cópia – Diretoria de Atendimento ao Contribuinte – IATE; 4º cópia – Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES; 5º cópia – Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2004.

MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES - Subsecretário da Receita - Substituto
ADELMIR ARAÚJO SANTANA - Drogaria Vison – Sócio

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 54–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF,
DE 16 DE MARÇO DE 2004

Isenção do IPVA – Táxi.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, e com fundamento no artigo 4º, inciso VI, da Lei 7.431, de 17/12/85, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26/11/01, declara: Isentos, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os veículos registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos a seguir identificados, na seguinte ordem: processo, interessado, veículo, placa e EXERCÍCIO. 124.001447/04 - RAIMUNDO NONATO SAMPAIO - VW/SANTANA - JJX1522 - 2004; 042.002825/04 - FERNANDO SOARES GONÇALVES - GM/CORSA WIND - JFJ1170 – 2004; 042.002896/04 - MANOEL JONAS ALVES - GM/MERIVA - JGL8140 – 2004. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 56–AGTAG/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE MARÇO DE 2004

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no anexo único da Portaria 648, de 21/12/01, alterada pela Portaria 563 de 05/09/02 e no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e com fundamento na Lei 1.362 de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO e CIDADE. 042.000.960/2004 - DALILA SOARES PEREIRA – 30230918 - QNM 40 CJ R CS 27 – TAGUATINGA; 042.000.860/2004 - ADESON AUGUSTO DE PAIVA – 20207018 - QNG 20 CS 03 – TAGUATINGA; 042.000.128/2004 - TEODORICO ALVES DA CRUZ – 45312869 - QR 601 CJ 09 CS 01 – SAMAMBAIA. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 21-AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 17 DE MARÇO DE 2004

Isenção de IPTU/TLP – Lei n.º 1.362.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, ou art. 4º da Lei 2.174, de 29/12/98, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO. 046.001.182/2004, ABEL FERREIRA MODESTO, QNP 32 CJ M LT 20, 30745039; 046.001.590/2004, ABIGAIL AUGUSTA DOS SANTOS, QNO 17 CJ 9 LT 43, 4535975X; 046.001.166/2004, ADÃO PROCÓPIO LEITE, QNO 13 CJ L LT 14, 30366836; 046.001.150/2004, AFONSO PAULA MATIAS, QNN 9 CJ F LT 22, 35158034; 046.001.078/2004, ALBERTO DE SOUZA MOITA, QNO 18 CJ 69 LT 3,45380880; 046.001.559/2004, ALMERENTINO VIRGILIO TELES, QNM 19 CJ K LT 47, 35065885; 046.001.773/2004, ALVINA MARIA DOS SANTOS, QNP 22 CJ N LT 5, 46885242; 046.001.354/2004, ALZIRA RODRIGUES, DE OLIVEIRA, QNP 12 CJ D LT 5, 3066876X; 046.001.355/2004, ANA GONÇALVES TORRES, QNN 8 CJ B LT 4, 35149191; 046.001.097/2004, ANGELINA MARIA DE CARVALHO, QNO 16 CJ 48 LT 26, 45351864; 046.001.757/2004, ANÍZIO FURTUOSO DE OLIVEIRA , QNN 8 CJ A LT 35, 35149116; 046.001.594/2004, ANTÔNIA EDITE DOS SANTOS, QNN 21 CJ D LT 18, 35185112; 046.001.580/2004, ANTÔNIA LEITÃO MALAQUIAS, QNO 9 CJ B LT 46, 30346754; 046.001.174/2004, ANTÔNIO ALVES BARBOSA, QNN 26 CJ C LT 6, 35214759; 046.001.759/2004, ANTÔNIO ANJOS PEREIRA, QNP 12 CJ R LT 2, 30674778; 046.001.075/2004, ANTÔNIO COUTINHO GOMES, QNM 21 CJ J LT 9, 35078464; 046.001.117/2004, ANTÔNIO MOREIRA LIMA, QNO 4 CJ F LT 6, 30318351; 046.001.240/2004, ANTÔNIO PAULINO DE SOUZA, QNO 3 CJ M LT 24, 30313139; 046.001.332/2004, ANTÔNIO RIBEIRO CAMPOS, QNM 7 CJ L LT 32, 3503789X; 046.001.098/2004, ARLDO GOMES, QNN 24 CJ D LT 56, 30457661; 046.001.109/2004,. ARLINDO ALVES, QNO 5 CJ I LT 39, 30328187; 046.001.271/2004, AUGUSTO JOSÉ DE ABREU, QNP 14 CJ J LT 36, 30682142; 046.001.353/2004, BARTOLOMEU BISPO DOS SANTOS, QNP 32 CJ T LT 8, 30747937; 046.001.238/2004, BENJAMIN FERREIRA NOBRE, QNM 25 CJ G LT 24, 35104538; 046.001.223/2004, CARLINDA FALEIRO DA SILVA, QNP 12 CJ R LT 36, 30675111; 046.001.747/2004, CASIMIRO JOSÉ DA SILVA, QNN 3 CJ M LT 24, 35120851; 046.001.242/2004, CLARINDO ALVES DA SILVA, QNN 8 CJ H LT 8, 35151897; 046.001.749/2004, CLARISMUNDO PAES LANDIM, QNO 13 CJ D LT 5, 3036194X; 046.001.541/2004, CLAUDIO ALVES DA SILVA, QNP 32 CJ Z LT 6, 30749700; 046.001.162/2004, CUSTÓDIO EZEQUIEL DE SANTANA, QNN 18 CJ H LT 21, 35170328; 046.001.326/2004, DAMIÃO GOMES DE OLIVEIRA, QNN 2 CJ C LT 41, 35113103; 046.001.216/2004, DAVINA VIEIRA DOS SANTOS, QNN 19 CJ P LT 38, 35177209; 046.001.545/2004, DINA FRANCISCA NEIVA, QNP 15 CJ C LT 38, 30637813; 046.001.194/2004, DIONISIA DIAS DE OLIVEIRA, QNP 20 CJ D LT 47, 30705479; 046.001.330/2004, DIRCE MARIA MACAMBIRA DA SILVA, QNN 23 CJ E LT 28, 3519913X; 046.001.079/2004, DORGIVAL ACIOLI DE MOURA, QNM 26 CJ A LT 19, 35105119; 046.001.219/2004, ELIO ALEXANDRE DA SILVA, QNN 9 CJ H LT 19, 35158875; 046.001.531/2004, ENOCK MARQUES RAMOS, QNP 14 CJ F LT 11, 30679982; 046.001.101/2004, EPITACIO COSTA ARAUJO, QNP 36 CJ E LT 46, 30757770; 046.001.151/2004, ERUDITE CONCEIÇÃO, QNM 20 CJ F LT 27, 35070005; 046.001.359/2004, EURANI PEREIRA GARCIA, QNM 7 CJ M LT 1, 35038063; 046.001.369/2004, EVA BENTO DE OLIVEIRA, QNM 5 CJ M LT 30, 35025077; 046.001.241/2004, FRANCISCO CAPISTRANO DE SOUSA, QNM 24 CJ C LT 13, 35095547; 046.001.328/2004, FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, QNP 26 CJ C LT 7, 30709938; 046.001.230/2004, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, QNM 5 CJ E LT 44, 35021373; 046.001.542/2004, FRANCISCO ROQUE ARAGÃO, QNP 26 CJ B LT 5, 30709652; 046.001.231/2004, GALDINA ALMEIDA DA SILVA, QNM 23 CJ G LT 8, 35090456; 046.001.556/2004, GERALDO FELIX PENA, QNM 8 CJ A LT 19, 35039590; 046.001.212/2004, GERALDO RAMOS, QNM 6 CJ I LT 11, 35029684; 046.001.553/2004, GERCINO BATISTA DE LIMA, QNM 23 CJ K LT 1, 35092300; 046.001.579/2004, GERSON CARREIRO SILVA, QNN 6 CJ H LT 11, 35138483; 046.001.327/2004, GERVALDO CARVALHO, QNN 4 CJ H LT 12, 35125055; 046.001.533/2004, GONÇALO MOREIRA DE SOUSA, QNO 17 CJ 30 LT 3, 45363013; 046.001.080/2004, GUIOMAR SANTINA DOS SANTOS, QNP 9 CJ G LT 25, 30613256; 046.001.589/2004, HELIZABETE CARDOSO DE SOUZA, QNM 24 CJ J LT 44, 35099216; 046.001.363/2004, HOMERO ALVES DO NASCIMENTO, QNQ 4 CJ 9 LT 24, 46029117; 046.001.161/2004, HONORIO DOMINGUES DOS PASSOS, QNP 36 CJ K LT 29, 30760666; 046.001.177/2004, ILTON DA SILVA ROCHA, QNP 10 CJ F LT 32, 30659914; 046.001.347/2004, ISABEL BARBOSA DE ANDRADE LEMOS, QNO 17 CJ 49 LT 7, 45365253; 046.001.538/2004, ISAURA MARIA AFONSO, QNM 22 CJ P LT 43, 35087951; 046.001.092/2004, JAIR FERREIRA DOS SANTOS, QNN 26 CJ A LT 15, 35214058; 046.001.756/2004, JESUINA DE SOUZA E SILVA, QNP 16 CJ P LT 5, 30694191; 046.001.176/2004, JO SOUZA CARDOSO, QNM 25 CJ D LT 26, 35103116; 046.001.329/2004, JOANA ROSA DE OLIVEIRA, QNP 5 CJ H LT 42, 3060348X; 046.001.762/2004, JOANA PEREIRA DAS MERCÊS, QNM 23 CJ D LT 11, 35089040; 046.001.549/2004,

JOÃO BATISTA CARNEIRO, QNN 26 CJ E LT 19, 35215844; 046.001.534/2004, JOÃO FILOMENO DA SILVA, QNP 32 CJ Z LT 24, 30749883; 046.001.343/2004, JOÃO MARI-NHO DOS SANTOS, QNP 28 CJ B LT 22, 30719968; 046.001.099/2004, JOÃO MATHEUS, QNP 16 CJ V LT 30, 30697379; 046.001.115/2004, JOÃO RIBEIRO SOBRINHO, QNO 01 CJ B LT 35, 30300940; 046.001.537/2004, JOAQUIM ALVES DA SILVA, QNO 03 CJ J LT 08, 30311179; 046.001.783/2004, JOAQUIM DA COSTA MADUREIRA, QNP 26 CJ U LT 36, 30718309; 046.001.235/2004, JOAQUIM FIRMINO FREITAS,QNP 15 CJ C LT 41, 30637848; 046.001.324/2004, JONAS RIBEIRO SOARES, QNN 8 CJ F LT 38, 35151234; 046.001.562/2004, JORGE ALVES DE TORRES, QNP 18 CJ I LT 07, 30702003; 046.001.593/2004, JOSÉ ALVES DA COSTA, QNN 20 CJ C LT 46, 35178191; 046.001.112/2004, JOSÉ ALVES TORRES, QNO 13 CJ L LT 02, 30366712; 046.001.335/2004, JOSÉ AMÉLIA, QNN 19 CJ J LT 12, 35174498; 046.001.100/2004, JOSÉ ARAUJO NEVES, QNO 19 CJ 19 LT 01, 45388245; 046.001.570/2004, JOSÉ DE SOUZA COSTA, QNP 30 CJ T LT 45, 30738164; 046.001.132/2004, JOSÉ DOS SANTOS, QNP 26 CJ V LT 48, 30718937; 046.001.571/2004, JOSÉ GOMES DA SILVA, QNP 13 CJ J LT 38, 3046093X; 046.001.344/2004, JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA, QNM 6 CJ O LT 36, 35032472; 046.001.761/2004, JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, QNP 18 CJ H LT 07, 3070149X; 046.001.140/2004, JOSÉ JOVÊNCIO DA SILVA, QNN 25 CJ C LT 13, 35211466; 046.001.205/2004, JOSÉ MARQUES CÂMARA, QNM 24 CJ I LT 02, 35098317; 046.001.136/2004, JOSÉ MOURA, QNM 6 CJ E LT 45, 35028106; 046.001.142/2004, JOSÉ PEREIRA FILHO, QNN 05 CJ L LT 22, 35133791; 046.001.123/2004, JOSÉ PEREIRA RAMOS, QNN 06 CJ N LT 34, 3514159X; 046.001.146/2004, JOSÉ RIBAMAR PEREIRA, QNO 05 CJ C LT 04, 30324238; 046.001.591/2004, JOSÉ SALES DE OLIVEIRA, QNN 06 CJ L LT 26, 35140550; 046.001.148/2004, JOSÉ TAVARES DOS SANTOS, QNM 04 CJ E LT 34, 35014555; 046.001.582/2004, JOSEFA DA LUZ, QNQ 04 CJ 15 LT 24, 46030530; 046.001.224/2004, JOSEFINA ALVES DE BRITO, QNO 19 CJ 40 LT 12, 45391475; 046.001.572/2004, JOVENITA MARQUES DE OLIVEIRA, QNM 26 CJ H LT 40, 35108339; 046.001.156/2004, JOVENTINA FERREIRA DE MELO, QNN 06 CJ L LT 56, 30447852; 046.001.244/2004, JUDITE DE JESUS MENEZES, QNP 36 CJ B LT 17, 30755956; 046.001.107/2004, KAT-SUKI TOMIMATSU, QNP 26 CJ U LT 16, 30718104; 046.001.778/2004, LENIRA LEITE SILVA, QNN 7 CJ C LT 1, 35142707; 046.001.350/2004, LENITA DE NORONHA, QNO 5 CJ F LT 10, 30326095; 046.001.746/2004, LEOLINO PORTUGUÊZ DE SOUZA, QNP 30 CJ Q LT 50, 30736684; 046.001.750/2004, LEONILDO CARLOS DA SILVA, QNP 14 CJ Z LT 21, 30687918; 046.001.569/2004, LIBERATO ARAUJO DE LIMA, QNN 03 CJ K LT 25, 3511990X; 046.001.094/2004, LIDIA MARIA DA CONCEIÇÃO, QNN 21 CJ K LT 20, 35188499; 046.001.096/2004, LINDAURO DIAS DA COSTA, QNO 19 CJ 44 LT 02, 45402477; 046.001.573/2004, LOURIVAL BRAULIO MAIA, QNN 24 CJ J LT 06, 35208031; 046.001.564/2004, LUCIA SOARES DOS SANTOS, QNM 09 CJ D LT 44, 35047852; 046.001.111/2004, LUIZ AURELIANO RODRIGUES, QNN 6 CJ G LT 1, 35137908; 046.001.249/2004, LUIZ ELIAS DE MORAIS, QNM 19 CJ K LT 20, 35065613; 046.001.211/2004, LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO, QNM 04 CJ G LT 17, 35015349; 046.001.323/2004, LUIZ MARIANO DUARTE, QNN 26 CJ E LT 39, 35216042; 046.001.158/2004, LUIZ MARTINS NOBERTO, QNN 07 CJ I LT 02, 35145595; 046.001.155/2004, LUIZ MIRANDA DA SILVA, QNM 22 CJ D LT 16, 35082372; 046.001.336/2004, MANOEL FERNANDES, QNP 34 CJ I LT 21, 30753945; 046.001.083/2004, MANOEL PEREIRA PINTO, QNN 08 CJ F LT 05, 35150904; 046.001.084/2004, MARÇAL ALCENO DE MEDEIROS, QNN 07 CJ E LT 03, 35143681; 046.001.179/2004, MARIA ALVES DAS NEVES, QNN 20 CJ H LT 47, 35180609; 046.001.220/2004, MARIA DAS DORES SOARES DOS SANTOS, QNN 25 CJ C LT 24, 35211571; 046.001.251/2004, MARIA DAS MERCÊS RIBEIRO GONÇALVES, QNP 20 CJ K LT 22, 30708796; 046.001.539/2004, MARIA DO CARMO PEREIRA, QNM 06 CJ E LT 39, 35028041; 046.001.535/2004, MARIA EDIR ALVES BATISTA, QNN 23 CJ C LT 18, 35198079; 046.001.232/2004, MARIA FRANCISCA DA SILVA, QNO 06 CJ I LT 22, 30337615; 046.001.532/2004, MARIA MOTA DE LIMA, QNP 34 CJ E LT 08, 30751772; 046.000.874/2004, MARIA NUNES DE SANTANA, QNM 8 CJ M LT 39, 35045167; 046.001.334/2004, MARIA RODRIGUES LIMA, QNP 19 CJ C LT 26, 30653622; 046.001.113/2004, MARIA ROSA DE OLIVEIRA, QNO 03 CJ F LT 19, 30308887; 046.001.760/2004, MARIA SILVA EVERTON ALVES, QNP 24 CJ V LT 14, 46884149; 046.001.130/2004, MARIA TEIXEIRA BARBOSA, QNN 03 CJ J LT 07, 35119241; 046.001.222/2004, MARIA VILANI SOARES PIMENTEL, QNM 04 CJ K LT 02, 35017112; 046.001.753/2004, MARIO ALVES DE SOUZA, QNM 19 CJ L LT 05, 3506594X; 046.001.543/2004, MIGUEL GOMES DE SOUZA, QNN 07 CJ E LT 11, 35143762; 046.001.175/2004, MINERVINA DA SILVA CARVALHO, QNP 13 CJ B LT 8, 30627117; 046.001.147/2004, NEMEZIA MARIA FRIAÇA, QNP 30 CJ L LT 08, 30734401; 046.001.093/2004, NOEL SEVERINO DA SILVA, QNO 18 CJ 72 LT 12, 4538200X; 046.001.568/2004, ODINA GUIMARÃES ROCHA SALES, QNP 36 CJ G LT 06, 30758394; 046.001.178/2004, OLINDINA GENEZIA DE SOUZA, QNM 24 CJ C LT 08, 35095490; 046.001.779/2004, OLIVIA EUNIDES SILVA, QNP 36 CJ H LT 41, 30759250; 046.001.558/2004, ORESTINA GONÇALVES DA ROCHA, QNO 3 CJ I LT 51, 30311004; 046.001.180/2004, OSVALDO AFONSO CORREA, QNM 10 CJ H LT 8, 35052732; 046.001.576/2004, PAULA ALVES DE AMORIM, QNN 10 CJ B LT 16, 35159413; 046.001.547/2004, PEDRO CARVALHO DOS SANTOS, QNP 17 CJ H LT 35, 3065064X; 047.000.462/2004, PEDRO LOPES FERNANDES, QNP 28 CJ P LT 35, 30726018; 046.001.581/2004, PERPE-TUA MARIA DO NASCIMENTO, QNM 17 CJ E LT 14, 35055006; 046.001.554/2004, PRIMA RODRIGUES BARBOSA, QNN 17 CJ E LT 24, 35164549; 046.001.339/2004, QUI-TÉRIA PEREIRA DE JESUS, QNN 4 CJ D LT 56, 30444640; 046.001.364/2004, RAIMUNDA HERMINIA DA SILVA, QNM 24 CJ F LT 17, 35097027; 046.001.566/2004, RAIMUNDA

MOREIRA DE MORAIS, QNM 4 CJ M LT 4, 35018097; 046.001.116/2004, RAIMUNDA SOUZA DA SILVA, QNM 25 CJ G LT 16, 35104457; 046.001.114/2004, RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO, QNO 16 CJ 25 LT 12, 45347565; 046.001.555/2004, REGINALDO FURTUNATO DA SILVA, QNO 18 CJ 45 LT 3, 45377480; 046.001.338/2004, ROSA SOARES DE CARALHO, QNQ 5 CJ 3 LT 19, 46032975; 046.001.164/2004, SEBASTIÃO ALVES, QNM 34 CJ G LT 34, 30202558; 046.001.365/2004, SEBASTIÃO CIPRIANO DA SILVA, QNM 5 CJ G LT 32, 35022213; 046.001.575/2004, SIMÃO JOSÉ DE SOUZA, QNP 32 CJ S LT 11, 30747457; 046.001.131/2004, SINVAL CAVALCANTI DE BARROS, QNP 15 CJ V LT 25, 30646278; 046.001.129/2004, TEMOTEU PEREIRA NUNES, QNN 40 CJ J LT 18, 45568316; 046.001.225/2004, TEREZA NUNES SIQUEIRA, QNM 22 CJ L LT 25, 35086300; 046.001.088/2004, WALDERES RODRIGUES DA SILVA, QNN 21 CJ M LT 9, 35189347; 046.001.362/2004, ZIVALTER FIGUEIREDO, QNM 7 CJ B LT 37, 35033207; 046.001.237/2004, ZULMIRA IZABEL PINTO DE MESQUITA, QNN 23 CJ I LT 35, 35201126.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 22-AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 17 DE MARÇO DE 2004
Isenção de IPTU/TLP – Lei n.º 1.362.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento no art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96 e o art. 4º da Lei nº 2.174, de 29/12/98; e verificando o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, e 04/05/2000, declara: Isenção Parcial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, no percentual de 50% os imóveis pertencente aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 046.001.199/2004, ARGEMIRA FERREIRA RODRIGUES, QNO 11 CJ B LT 44, 30351537; 046.001.349/2004, HILDA FERNANDES DE ARAÚJO, QNP 16 CJ G LT 12, 30690641; 046.001.340/2004, JOANA DO ESPIRITO SANTO SILVA CAVALCANTE, QNP 32 CJ I LT 22, 30743567; 046.001.073/2004, JOSÉ SIMÕES DE SOUZA, QNM 20 CJ B LT 44, 35068272; 046.001.245/2004, PETRIONILIA BERNARDO DE ANDRADE, QNO 09 CJ E LT 45, 30348544; 046.001.185/2004, RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA, QNO 11 CJ J LT 27, 30356164; 046.001.752/2004, TERESINHA DE JESUS BATALHA FERNANDES, QNN 36 CJ D LT 13, 4555840X. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 23-AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 17 DE MARÇO DE 2004
Isenção do IPVA – TÁXI.

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Ceilândia, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento no art. 4º, inciso VI da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/01, declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no exercício de 2004, o veículo destinado ao transporte público comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo ou cooperativa de motorista, abaixo nominado, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA: 046.002.897/2004, SEBASTIANA TEIXEIRA SOARES, HUI 3636. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 24-AGCEI/DIATE/SUREC/SEF, DE 17 DE MARÇO DE 2004
Isenção de IPTU/TLP – Lei n.º 1.362.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, ou art. 4º da Lei 2.174, de 29/12/98, declara: Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003, o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO. 046.000.871/2003, MANOEL ALVES DE ARAUJO, QNP 14 CJ U LT 36, 30686784. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHOS DA GERENTE

Em 17 de março de 2004

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/96 e art. 4º da Lei 2.174, de 29/12/98, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2004, para os imóveis abaixo relacionados, tendo em vista que à época do fato gerador do tributo (01.01.2004), os requerentes não atenderam os requisitos legais, conforme os motivos abaixo elencados. ORDEM: PROCESSO, NOME, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO: 1- Imóvel pertencente a acervo hereditário (espólio): 046.002.223/2004, ALPINA LOPES DE SOUZA, QNM 26 CJ G LT 20, 35107855; 046.001.188/2004, ADAIAS DIAS DA SILVA, QNM 24 CJ C LT 42, 35095830; 046.000.256/2004, ALTAIR MARIA NUNES, QNM 20 CJ L LT 27, 35072881; 046.000.350/2004, ALZIRA TAVARES DE ALMEIDA, QNP 10 CJ Q LT 13, 30664233; 046.001.137/2004, ANA ALVES DE SOUZA, QNP 28 CJ V LT 07, 30728665; 046.000.409/2004, ANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, QNM 19 CJ K LT 19, 35065605; 046.003.013/2004, ANTÔNIA MOREIRA DA SILVA, QNP 22 CJ T LT 04, 46886524; 046.001.228/2004, BEIJAMIN DE SOUSA PONTES, QNN 09 CJ F LT 16, 35157976; 046.001.172/2004, DIOLINA SILVA DE SOUSA, QNM 19 CJ H LT 20, 3506417X; 046.001.134/2004, DOMINGOS HENRIQUES DE MEDEIROS, QNM 04 CJ I LT 04, 35016175; 046.000.424/2004, EVA MARIA DO COUTO, QNP 20 CJ L LT 04, 30709121; 042.002.013/2004, FRANCISCA DA SILVA PEREIRA, QNP 17 CJ G LT 16, 30649943; 046.002.496/2004, FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA, QNO 18 CJ 08 LT 02, 45370834; 046.001.218/2004, GALDÊNCIO CÂNDIDO DA SILVA, QNN 20 CJ G LT 42, 35180072; 046.001.133/2004, HELENA NUNES CALDEIRA, QNN 20 CJ J LT 02, 35181117; 046.001.584/2004, HELI PEREIRA DA SILVA, QNN 26 CJ C LT 32, 35215011; 046.002.391/2004, HILDA SILVA BRANDÃO, QNQ 01 CJ 04 LT 07, 4601618X; 046.002.227/2004, IZABEL MARIA DE JESUS DA SILVA, QNO 18 CJ G LT 16, 45368724; 046.001.287/2004, JOÃO DIAS DOS SANTOS, QNN 24 CJ O LT 32, 35210532; 046.001.255/2004, JOSÉ AUGUSTO BEZERRA, QNN 10 CJ H LT 53, 30451981; 046.001.567/2004, JOSEPHA DA SILVA MENEZES, QNM 05 CJ L LT 33, 35024623; 046.001.236/2004, JUSTINO SOARES DA SILVA, QNP 36 CJ I LT 11, 30759455; 046.002.246/2004, LAUDILINA DA SILVA BRITO, QNN 22 CJ F LT 48, 35193093; 046.001.120/2004, LAURO ALVES BEZERRA, QNP 12 CJ U LT 14, 30676428; 046.000.226/2004, LUZIA LIMA LOPES, QNN 10 CJ J LT 11, 35152885; 046.001.356/2004, MANOEL DOMINGOS DA SILVA, QNO 18 CJ 13 LT 15, 45371717; 046.000.254/2004, MANOEL LEITE PRIMO, QNO 15 CJ A LT 02, 30369711; 047.000.376/2004, MARIA ALVES DA COSTA, QNM 06 CJ M LT 25, 3503159X; 046.001.592/2004, MARIA AUGUSTA BARBOSA DANTAS, QNP 20 CJ B LT 05, 30704030; 046.000.304/2004, MARIA CANDIDA DA SILVA, QNM 25 CJ A LT 34, 35101822; 046.002.392/2004, MARIA DA GRAÇA GALENO DOS SANTOS, QNP 12 CJ I LT 01, 30671272; 046.002.237/2004, MARIA DA PAIXÃO LIRA, QNM 10 CJ E LT 23, 35051485; 046.000.168/2004, MARIA EDITE GALVÃO DO NASCIMENTO, QNP 09 CJ Z LT 25, 30620570; 046.001.168/2004, MARIA GRACIOLA DE MATOS COSTA, QNP 26 CJ Q LT 07, 30715954; 046.002.487/2004, MARIA JOSÉ GOMES, QNN 10 CJ H LT 04, 35162155; 046.002.491/2004, MARIA MAGALHÃES DE MEDEIROS, QNP 15 CJ E LT 28, 30638739; 046.001.215/2004, MARIA NAZARÉ BRASIL DE HOLANDA, QNN 19 CJ L LT 09, 35175427; 046.001.540/2004, MARIA RITA VIEIRA DA ROCHA, QNM 20 CJ E LT 44, 35069694; 046.000.398/2004, MARIA VITÓRIA RABELO, QNP 28 CJ U LT 41, 30728495; 046.000.249/2004, MIGUEL BARBOSA DE OLIVEIRA, QNP 13 CJ S LT 40, 3063475X; 046.001.948/2004, MOACIR DE ALMEIDA BARBOSA, QNM 07 CJ F LT 06, 35034750; 046.001.252/2004, NAIR MARIA DE JESUS, QNM 21 CJ N LT 21, 35080507; 046.001.551/2004, OLEGÁRIO JOSÉ PEREIRA, QNP 11 CJ G LT 47, 30623618; 046.000.341/2004, ORITO TAVARES DA SILVA, QNN 18 CJ F LT 09, 35169060; 043.000.009/2004, OLIVIA PEREIRA DA SILVA, QNP 17 CJ D LT 29, 30648548; 046.000.433/2004, OTAVIO ANTÔNIO DA SILVA, QNN 24 CJ H LT 37, 35207280; 046.001.552/2004, RAYMUNDO LOURENÇO DA SILVA, QNN 24 CJ N LT 37, 35210265; 046.001.342/2004, SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA, QNN 05 CJ F LT 04, 35130733; 046.001.550/2004, SEBASTIÃO SOARES DA SILVA, QNN 24 CJ N LT 49, 3045848X; 046.001.181/2004, SEVERINO BERNARDINO DOS SANTOS, QNM 23 CJ B LT 21, 3508832X; 046.001.161/2004, SILVESTRE MARTINS GUIMARÃES, QNM 19 CJ N LT 04, 3506689X; 046.000.428/2004, TEODOMIRO JOAQUIM GALDINO, QNN 10 CJ H LT 42, 35162341; 046.001.745/2004, TOMOKO SHIMPO, QNN 22 CJ E LT 30, 35192437; 046.001.203/2004, WILMA PIRES DOS SANTOS, QNN 05 CJ L LT 46, 35134038.

2- Não aposentado/pensionista ou não beneficiário da assistência social prevista no artigo 203, inciso V da Constituição Federal: 046.001.138/2004, ANTÔNIO ALVES DA SILVA, QNM 08 CJ M LT 37, 35045140; 046.001.233/2004, BERTOLINA GONÇALVES DOS SANTOS, QNN 03 CJ J LT 10, 35119276; 046.001.257/2004, CECÍLIA CONCEIÇÃO SOUZA, QNM 22 CJ K LT 42, 35085991; 046.001.288/2004, CLEONICE DA SILVA XAVIER, QNO 03 CJ B LT 15, 30306442; 046.000.410/2004, ELSA SÁ CHAVES, QNM 22 CJ O LT 44, 35087714; 046.001.333/2004, IRAILDES ALVES CRUZ, QNN 21 CJ D LT 15, 35185082; 046.001.119/2004, JOAQUIM GOMES DA COSTA, QNM 03 CJ D LT 14, 3500715X; 046.001.561/2004, JOSÉ DIAS DE ARAÚJO, QNN 24 CJ E LT 53, 30457726; 046.001.781/2004, JOVELINA ROSA DE JESUS, QNN 23 CJ M LT 27, 35202963; 046.001.776/2004, MARIA ROSILDA GOMES, QNM 22 CJ N LT 47, 35087005; 046.001.195/2004, MARIO FERREIRA DE ANDRADE, QNM 22 CJ L LT 28, 35086335; 046.001.226/2004, SEVERINA MARTINS VICTOR, QNP

30 CJ N LT 04, 30735106; 046.001.227/2004, VALDOMIRA ROCHA DE PAULA, QNM 20 CJ B LT 02, 3506806X.

3- Não titular do imóvel: 046.000.132/2004, MARIA DAS DORES DA SILVA, QNP 15 CJ E LT 12, 30638577; 046.000.431/2004, RAIMUNDO GIL FERREIRA, QNM 03 CJ I LT 10, 35009519; 046.001.272/2004, SANDOVAL CAETANO MALAQUIAS, QNO 20 CJ 29 LT 09, 35188065; 046.001.275/2004, VICENTE SILVESTRE DE ANDRADE, QNN 02 CJ H LT 43, 35115319.

4- Área construída do imóvel superior a 120(cento e vinte) metros quadrados: 046.001.160/2004, RAIMUNDO DE OLIVEIRA NÓBREGA, QNM 23 CJ K LT 03, 35092327; 046.001.544/2004, PORTÍLIA CORREIRA PIMENTEL, QNM 03 CJ N LT 27, 35012080.

5- Renda superior a dois salários mínimos: 046.001.770/2004, LAURO BARBOSA DE CARVALHO, QNP 13 CJ S LT 32, 30634679.

6- Titular de mais de um imóvel: 046.001.325/2004, SEBASTIÃO SOBRAL SILVA, QNP 36 CJ I LT 23, 30743001.

7- Imóvel pertencente a acervo hereditário (espólio) e não aposentado/pensionista ou não beneficiário da assistência social prevista no artigo 203, inciso V da Constituição Federal: 046.001.560/2004, CLARICE EVARISTO DA SILVA, QNN 01 CJ G LT 48, 35111496; 046.000.363/2004, MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, QNP 24 CJ X LT 19, 46890475.

8- Imóvel pertencente a acervo hereditário (espólio) e renda superior a dois salários mínimos: 047.000.458/2004, MARIA ANTÔNIA DA SILVA, QNN 37 CJ D LT 03, 45559775.

9- Imóvel pertencente a acervo hereditário (espólio) e idade inferior a 65(sessenta e cinco) anos: 046.002.254/2004, MARIA RITA GOMES, QNM 21 CJ L LT 20, 35079533. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, ou art. 4º da Lei 2.174, de 29/12/98, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2003, para os imóveis abaixo relacionados, em virtude das situações apresentadas, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO.

Não são aposentados/pensionistas: 046.000.452/2003, ELSA SÁ CHAVES, QNM 22 CJ O LT 44, 35087714; 046.001.949/2003, EVANDRO ARAÚJO BEZERRA, QNP 12 CJ F LT 15, 3066988X; 046.001.198/2003, IRACY FARIA DE OLIVEIRA, QNM 06 CJ H LT 34, 35029439; 046.000.934/2003, JOANA SINHA DE OLIVEIRA, QNO 09 CJ D LT 11, 30347602; 046.000.606/2003, JOVELINA ROSA DE JESUS, QNN 23 CJ M LT 27, 35202963; 046.001.484/2003, JOVENTINA MILITANA DA SILVA, QNM 09 CJ B LT 11, 35046562; 046.001.053/2003, MARIA LAURINDA DA SILVA, QNN 22 CJ K LT 54, 30455871; 046.000.736/2003, RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA, QNP 24 CJ O LT 04, 46889434; 046.000.999/2003, SANTINA ANISIO DA CONCEIÇÃO, QNN 21 CJ M LT 18, 35189436; 046.000.710/2003, ZILDA ARAUJO DE LUCENA, QNM 20 CJ I LT 26, 35071435.

Não é aposentado/pensionista e possui mais de um imóvel: 046.000.843/2003, AURELINA MARIA SOUZA DE MIRANDA, QNN 07 CJ D LT 46, 35143630. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 39-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE MARÇO DE 2004

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei nº 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2004, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente aos profissionais autônomos a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa: 044.001920/2004, Paulo da Silva Bezerra, 113.385.121-53, JEP 0082; 048.000479/2004, Jose Fontenele da Silva, 118.990.931-68, JJX 2041; 044.002013/2004, Anastácio Martins de Aguiar, 119.758.731-49, JJB 9667; 044.001967/2004, Edvaldo Luiz dos Santos, 003.913.101-78, JGF 5476. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 40-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE MARÇO DE 2004

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO – 2004.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2004, os veículos dos proprietários a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa, com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou portadores de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns: 044.001958/2004, Luis Mauricio Alves dos Santos, 296.982.191-53, JGD 6735; 044.002094/2004, Carlos Augusto Mendes, 240.065.561-87, JGB 7745. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 41-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE MARÇO DE 2004

Isenção quanto ao ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, de cujus e data do óbito, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processos: 044.002015/2004, Maria Solange Rodrigues dos Santos, Benedito Rodrigues Fróis e Ana Meireles Leite, 28/02/2003 e 10/02/2003. Ressaltamos a obrigatoriedade do pagamento do ITCD de renúncia da herdeira Evanides Rodrigues dos Santos em favor da interessada. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 42-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE MARÇO DE 2004

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º § 12, da Lei 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara: REMETIDAS as parcelas do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2003, para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 042.002415/2004, Leonardo Gonçalves Louzeiro, GME 8929. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 43-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE MARÇO DE 2004

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2004, para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 042.002415/2004, Leonardo Gonçalves Louzeiro, GME 8929. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 44-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE MARÇO DE 2004

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”,

inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º § 12, da Lei 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara: REMETIDAS a 2ª e 3ª parcela do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2004, para o veículo objeto de roubo/furto a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.002136/2004, Maria Gomes da Silva, JXX 5201. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 45-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE MARÇO DE 2004

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2005, para os veículos objeto de roubo/furto a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.002136/2004, Maria Gomes da Silva, JXX 5201; 044.002082/2004, Tomaz Nepumuceno Filho, JEC 7083; 044.001893/2004, Helia Ruth Ferreira Vieira, JJO 4039. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 46-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE MARÇO DE 2004

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º § 12, da Lei 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara: REMETIDAS as parcelas do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2004, para os veículos objeto de roubo/furto a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 044.002082/2004, Tomaz Nepumuceno Filho, JEC 7083; 044.001893/2004, Helia Ruth Ferreira Vieira, JJO 4039. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 47-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE MARÇO DE 2004

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2.004, os aposentados/pensionistas, a seguir relacionados, conforme processo, interessado, imóvel e inscrição, no tocante aos respectivos imóveis: 044.000713/2004, José Antonio da Silva, Qd. 27 Lote 49 Setor Oeste Gama, 1743530-7; 044.000517/2004, João Pereira de Oliveira, EQ 9/12 Bl. B Lote 06 Setor Oeste Gama, 1752193-9; 044.000842/2004, Josué Vilanova, Qd. 18 Lote 41 Setor Oeste Gama, 1742683-9; 044.000813/2004, José Rodrigues da Silva, Qd. 14 Cj. B Lote 01 Setor Central Gama, 1701274-0; 044.000740/2004, Joana de Sousa Silva, Qd. 116 Cj. E Lote 24 Santa Maria, 4654641-3; 044.000515/2004, Joel Santos de Carvalho, EQ 22/26 Bl. B Lote 06 Setor Oeste Gama, 1752325-7; 044.000872/2004, José Galdino de Araújo, Qd. 50 Cj. C Lote 25 Setor Leste Gama, 4513750-1; 044.000438/2004, Joana da Silva Porto, Qd. 28 Lote 112 Setor Oeste Gama, 1751978-0; 044.000678/2004, João Porfírio de Mesquita, Qd. 07 Lote 110 Setor Oeste Gama, 1751482-7; 044.000562/2004, Judite Maria Saraiva, Qd. 103 Cj. Q Lote 07 Santa Maria, 4654416-X; 044.000674/2004, João Rodrigues de Araújo, Qd. 217 Cj. C Lote 01 Santa Maria, 4660395-6; 044.000615/2004, Maria Geralda dos Santos, Qd. 41 Cj. B Lote 07 Setor Central Gama, 1703410-8; 044.000403/2004, Januária Vieira, Qd. 114 Cj. 14 Lote 17 Recanto das Emas, 4698208-6; 044.000881/2004, João Lopes Curvina, Qd. 308 Cj. 08 Lote 07 Recanto das Emas, 4702377-5; 044.000956/2004, José Barbosa de Souza, Qd. 103 Cj. R Lote 21 Santa Maria, 4654459-3; 044.000474/2004, Maria das Mercês Silva, Qd. 12 Cj. I Lote 20 Setor Sul Gama, 1722818-2; 044.000541/2004, Joaquina Vieira de Souza, Qd. 15 Lote 21 Setor Leste Gama, 1732401-7; 044.000548/2004, José Moreira de Pinho, Qd. 01 Lote 26 Setor Oeste Gama, 1741042-8; 044.001025/2004, Joana Felix da Silva, Qd. 50 Cj. G Lote 44 Setor Leste Gama, 4513954-7; 044.000640/2004, José Pereira Valverde, Qd. 301 Cj. 11 Lote 05 Recanto das Emas, 4804887-9; 044.000558/2004, Julio Marcelino Santos, Qd. 10 Cj. J Lote 11 Setor Sul Gama, 1722375-X; 044.000524/2004, Justiniana Pereira Lima, Qd. 13 Cj. H Lote 29 Setor Sul Gama, 3094214-4; 044.000093/2004, Josefa Antonia dos

Santos, Qd. A Cj. 07 Lote 07 Setor Oeste Gama, 4690485-9; 044.000263/2004, José Nunes Pimentel, Qd. 309 Cj. L Lote 01 Santa Maria, 4664071-1; 044.000269/2004, Jaime Souza Dias, Qd. 27 Lote 58 Setor Oeste Gama, 1743584-6; 044.000270/2004, José Dias de Godoy, Qd. 34 Lote 111 Setor Leste Gama, 1734359-3; 044.000607/2004, Josefa Maria de Jesus, Qd. 316 Cj. L Lote 14 Santa Maria, 4665989-7; 044.000601/2004, Justino Gomes da Rocha, Qd. B Cj. 05 Lote 06 Setor Oeste Gama, 4690570-7; 044.000272/2004, Divina Batista de Moura Freitas, Qd. 03 Lote 54 Setor Oeste Gama, 1741241-2; 044.000908/2004, Divina Silvéria de Jesus, Qd. 27 Lote 77 Setor Leste Gama, 1733652-X. Ressaltamos que este benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 48-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE MARÇO DE 2004

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei nº 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2003, o veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa: 048.009897/2003, Indalessio Pereira Gama, 323.386.431-00, JGJ 4309. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 49-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,
DE 18 DE MARÇO DE 2004

Isenção quanto ao ITCD.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara: Isento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o beneficiário a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, de cujus e data do óbito, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processos: 044.002098/2004, Terezinha Regina de Oliveira, Luiz Marcelino Gomes da Silva, 16/10/2000. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 18 de março de 2004

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta no processo a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, placa e motivo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício de 2004: 042.000070/2004, Valdair Siqueira, JXX 8766, o interessado não é proprietário do veículo. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, decide: INDEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA e REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, para o veículo objeto de roubo/furto/sinistro a seguir relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, placa e motivo: 044.002092/2004, Sinomar Silva de Souza, JGA 7846, o veículo foi

transferido para outra UF em 26/01/2004. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 27-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, do Gerente de Atendimento da Receita do Gama, publicado no DODF nº 49, de 12/03/2004, página 4, onde se lê: “para veículo objeto de roubo/furto”, leia-se: “para veículo sinistrado”.

No Ato Declaratório nº 32- AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, do Gerente de Atendimento da Receita do Gama, publicado no DODF nº 51, de 16/03/2004, página 3, onde se lê: “Ambrosina Cirina da Silva Ferreira”, Leia-se: “Ambrósia Cirina da Silva Ferreira”.

No Ato declaratório nº 33- AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, do Gerente de Atendimento da Receita do Gama, publicado no DODF nº 51, de 16/03/2004, página 3, onde se lê: “044.000167/2004, Qd. 09 Lote 89 Setor Oeste Gama”, leia-se: “044.000167/2004, Ana de Souza, Qd. 09 Lote 89 Setor Oeste Gama”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 25–AGBAN/DIATE/SUREC/SEF, DE 19 DE MARÇO DE 2004

Isenção IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço 128, de 16 de outubro de 2000 e 92, de 10 de julho de 2002, com amparo no art. 70 do Decreto nº 16.106/94, declara: Isentos, de acordo com as Leis 1.362/96 e 2.174/98, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2004, com percentual de 50%, os aposentados/pensionistas, a seguir nominados, de acordo com o Número do Processo, Interessado, CPF e Inscrição do Imóvel: 0047-000067/2004, Braz Inácio da Silva, 146.152.151-34, 4542778-X. Cumpre esclarecer que o benefício deverá ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 26–AGBAN/DIATE/SUREC/SEF, DE 19 DE MARÇO DE 2004

Isenção IPTU/TLP - Aposentados/Pensionistas.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço 128, de 16 de outubro de 2000 e 92, de 10 de julho de 2002, com amparo no art. 70 do Decreto nº 16.106/94, declara: Isentos, de acordo com as Leis 1.362/96 e 2.174/98, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2004, com percentual de 100%, os aposentados/pensionistas, a seguir nominados, de acordo com o Número do Processo, Interessado, CPF e Inscrição do Imóvel: 0047-000323/2004, Maria Joaquina Rodrigues Silva, 238.745.541-04, 1600235-0; 0047-000290/2004, Antônio Alves Bitencourt, 023.554.501-53, 1630075-0. Cumpre esclarecer que o benefício deverá ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 27-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF, DE 19 DE MARÇO DE 2004
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei 3.194, de 29 de setembro de 2003, regulamentada pelo Decreto 24.144, de 14/10/2003, alterado pelos Decretos 24.158 de 17/10/03 e 24.338 de 30/10/2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-002200/2003, Ângelo Stoianoff Me, 7-000002310, 047-002085/2003, Araguaia Alimentos Especiais Ltda, 7-000152657; 124-010204/2003, Fcaz Gráfica e Editora Ltda Me, 7-000152592; 020-004659/2003, Francisca Roque de Araújo, 7-000037297; 047-003125/2003, Geraldo Alves Barcelos Sobrinho Me, 7-000152584; 047-002993/2003, Givaldo Siqueira Lima, 7-000152509; 047-002847/2003, Hélio de Passos, 7-000154790; 047-003162/2003, Janolina Silva de Souza, 7-000152533; 047-002474/2003, José Aírton Simão, 7-000152452;

047-002784/2003, JM Contabilidade S/C Ltda, 7-000152266; 047-003275/2003, Maria de Lourdes Nunes, 7-000152550; 047-002980/2003, Nadja Ribeiro dos Santos, 7-000152495; 047-003252/2003, Paulo Roberto de Almeida Candeias, 7-000152568; 047-003256/2003, Rosane Francina Ribeiro Gonçalves, 7-000152576; 047-002896/2003, Wilson Alves Campos Me, 7-000154366; 047-003233/2003, Wilson Lobo, 7-000154862; 047-003378/2003, Raimundo Nonato de Farias Me, 7-000154846; 047-003336/2003, Rosimary Aparecida Borba Me, 7-000134268; 047-002617/2003, Rubens Reis Fernandes Miranda, 7-000152479; 048-011868/2003, Zoroastro Raimundo Homero Brito.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001 e artigo 81 da Resolução 1/2003 do Conselho de Educação do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Processo nº 030.002898/2003, RESOLVE: 1. Recredenciar por 05 (cinco) anos, a partir de 12 de julho de 2003, a Escola Acemista de Educação Infantil “ESPAÇO DA CRIANÇA”, localizada no SGAS, Quadra 608, Conjunto “G”, Brasília – DF, e mantida pela Associação Cristã de Moços de Brasília com sede e foro no mesmo endereço da escola. 2. Determinar que a citada instituição educacional fique sujeita à inspeção do ensino pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação. 3. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 70, DE 17 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 26/2004 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.005045/2002, RESOLVE: 1. Recredenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de 19 de janeiro de 2004, o Centro Técnico em Saúde – CETESI, mantido pelo Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda., ambos localizados na C 10, Lote 12, Subsolo, Taguatinga – DF. 2. Autorizar a oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética. 3. Aprovar o Plano de Curso, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular, que passam a integrar o citado parecer. 4. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

PORTARIA Nº 71, DE 17 DE MARÇO DE 2004

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 20/2004 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.003932/2002, RESOLVE: 1. Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir de 3 de fevereiro de 2003, o Colégio Maxwell, localizado na QE 11, Área Especial B/C, Guará I – Distrito Federal, mantido pela Maxwell Educacional Ltda., sediada no mesmo endereço. 2. Autorizar a oferta da Educação Infantil, 4 a 6 anos, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. 3. Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional e aa matrizes curriculares, anexos I e II, que passam a integrar o citado parecer. 4. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARISTELA DE MELO NEVES

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SE/DF: ENSINO MÉDIO 01/2004, Livro 005, Adriano Moreira Coelho, 001, 001; Alex Rodrigo de Oliveira, 002, 001; Aline Mendonça Magalhães, 003, 001; Ana Carolina Gomes Corrêa, 004, 001; Ana Carolina Rabelo de Castro Matos, 005, 002; Andrêssa Tavares da Rocha, 006, 002; Artur Jaime Silva Bonifácio, 007, 002; Bárbara Gomes Araujo, 008, 002; Braiher Derikson Milhomem de Araujo, 009, 003; Brummel Henrique de Paula Mendes, 010, 003; Bruna Soares Seabra, 011, 003; Bruno de Melo Lopes, 012, 003; Bruno Rodrigues Ferreira, 013, 004; Camila Lima da Cruz, 014, 004; Camila Olimpio de Menêzes, 015, 004; Camila Stefanie Silva de Oliveira, 016, 004; Clara Maria Alves Bezerra, 017, 005; Cláudia Leilane Bernardes, 018, 005; Cristiane de Oliveira Barre-

to, 019, 005; Daniel Andrade, 020, 005; Daniel Gonçalves de Souza, 021, 006; Daniele Martins da Silva, 022, 006; Diego Carlos Furtado, 023, 006; Dyego Jardim Mendonça, 024, 006; Edgard Rodrigo de Amorim Rocha, 025, 007; Edimárcia Ramos de Araújo, 026, 007; Edla Gomes Moraes, 027, 007; Edlayne da Silva Santos, 028, 007; Eduardo Oliveira Santiago, 029, 008; Emanuel Cursino Pereira, 030, 008; Emile Mara Silva, 031, 008; Erica Leão de Rezende, 032, 008; Fabiana Sales Albuquerque Barros, 033, 009; Fabrício de Oliveira Ferreira Nascimento, 034, 009; Felipe Borém Teixeira, 035, 009; Felipe Soares Cavalcante, 036, 009; Fernanda Cristina de Souza Silva, 037, 010; Fernanda Milhomem de Vasconcelos, 038, 010; Fernando Ferreira de Sousa, 039, 010; Flavia Carneiro da Silva, 040, 010; Flavio Atila Corteletti Filho, 041, 011; Franciana Almeida Monteiro, 124, 031; Gabriela Diniz Barbosa Veiga, 042, 011; Gabriela Maria Fernandes, 043, 011; Gabriela Pelles Rezende, 044, 011; Guilherme Albertoni Moretto, 045, 012; Gustavo Araujo de Deus Vieira, 046, 012; Helen Brasil Gomes dos Santos, 047, 012; Hellen Soares dos Santos, 048, 012; Helson Barcelos Resende, 049, 013; Hígor Heyder da Costa Pinto, 050, 013; Hugo Leonardo Alves Monteiro da Silva, 051, 013; Hugo Rodrigo da Costa, 052, 013; Igor Barquette Severo de Almeida, 053, 014; Isaque Dourado Cavalcante, 054, 014; João Lucio Cardozo Espíndola, 055, 014; João Marcelo de Moraes Tonelli, 056, 014; João Paulo Barbosa, 057, 015; João Paulo Faria Machado, 058, 015; Joelaine Gomes Pinheiro, 059, 015; Jorge Luis Santos Carlos, 060, 015; Juan Carlos Correia Fernandes, 061, 016; Juliana Carneiro Munhoz Coimbra, 062, 016; Juliane Barros Sacerdote, 063, 016; Julianna de Sousa Silva, 064, 016; Karina Carvalho Rocha, 065, 017; Karolina Bandeira de Sousa, 066, 017; Kelly Cristine Fernandes de Oliveira, 067, 017; Leandro Lima Alves, 068, 017; Leilane Correia Lopes, 069, 018; Leticia Yokoyama Novaes, 070, 018; Licia Nunes de Oliveira, 071, 018; Liliane Andrade Rosa, 072, 018; Lorena Magalhães Guedes Ferreira, 073, 019; Luana Isidro de Freitas, 074, 019; Luciana Carrilho Lara Rezende, 075, 019; Luciana Ferreira da Costa, 076, 019; Luiz Henrique Lourenço de Oliveira, 077, 020; Magno Regis Pinheiro da Silva, 078, 020; Marcello de Castro Viana, 079, 020; Marcus Vinicius Oliveira de Lima, 080, 020; Mariana Lima do Vale, 081, 021; Mariana Lima Monteiro, 082, 021; Mariane de Bessa de Paiva, 083, 021; Marianna Vieira Cristo, 084, 021; Marília Correia Amaral, 085, 022; Matheus Henrique de Oliveira Borges, 086, 022; Mayumi Luene Soares, 087, 022; Mirian Duarte Caires, 088, 022; Moisés Dias Resende, 089, 023; Nathália Lima de Araujo, 090, 023; Nayara de Queiróz Freitas, 091, 023; Patricia das Chagas Silva, 092, 023; Pedrina Viana Gomes, 093, 024; Poliane Alves Coimbra, 094, 024; Pollyanna Sampaio Bezerra, 095, 024; Priscila Borges Gusmão Andrade, 096, 024; Priscila Franco, 097, 025; Priscila Petrucci Ribeiro, 098, 025; Priscila Vanessa Barbosa Matias, 099, 025; Rafael Costa Lima, 100, 025; Rafael Neves Baêta Costa, 101, 026; Rafaela Teixeira dos Santos, 102, 026; Renata Oliveira de Freitas, 103, 026; Renata Pôrto Stypulkowski, 104, 026; Rosana Lia de Souza Ferreira, 105, 027; Sheila Costa Depollo, 106, 027; Simone de Jesus Fonseca Pires, 107, 027; Soraia Caldas e Silva Paula, 108, 027; Suelen Bezerra Caixeta, 109, 028; Taísa Dib de Barros Rosa, 110, 028; Taísa Lima Rodrigues, 111, 028; Tatiana Figueiredo e Silva Pereira, 112, 028; Tatyana Queiroz Borges, 113, 029; Taynan Servano de Oliveira, 114, 029; Thaís Alves Santana, 115, 029; Thaise Fernanda Azevedo de Jesus, 116, 029; Thayane do Amaral Coelho de Lima, 117, 030; Thiago Gonçalves Tagliaferro Fonseca, 118, 030; Thiago Moraes de Andrade, 119, 030; Thiago Ribeiro Aliceral, 120, 030; Thiago Teixeira Silva, 121, 031; Vanessa Medeiros de Aquino, 122, 031; Victor Matheus da Silva Oliveira, 123, 031; Diretor José Nilton Dourado da Silva, Reg. nº 3067/MEC; Secretário Eliardo Alves Vieira, Reg. nº 1629 SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO-TAGUATINGA, Ato de Recredenciamento pela Portaria nº 310 de 17 de Julho de 2002-SEDF: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO 05/2004, Livro 006, Ana Regina da Silva, 145, 049 Conclui 11/07/1986; Diretora Dirce Glória de Almeida Andrade Reg. 9.600.053 – MEC; Secretária Escolar Rosângela Coelho Monteiro Reg. 1468 SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA DE PLANALTINA, Recredenciada pela Portaria nº 313 DE 06/11/2003 – SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2004, Livro 03, Almir Ribeiro Escobar, 028, 010; Cristiane Rodrigues de Carvalho, 029, 010; Darlene da Silva Leite, 030, 010; Dion Carlos de Melo Rodrigues, 031, 011; Leda Elizabeth Gloria Vitorino Braga, 032, 011; Diego Galvão Guimarães, 033, 011; Claison Guimarães Viana, 034, 012; Bráulio Santos de Freitas, 035, 012; Fernando de Oliveira Lima, 036, 012; Paulo Roberto Ribeiro Soares, 037, 013; Manoel Antonio da Cunha Neto, 038, 013; Carlos Eduardo de Farias Ferraz, 039, 013; Cláudio José de Oliveira Ferraz, 040, 014; Ivonete de Souza Silva, 041, 014; Rafael Henrique Maia, 042, 014; Herbert David Costa, 043, 015; Márcio Valério Bonfim, 044, 015; Wellington de Oliveira Brito, 045, 015; Welerson Lopes de Castro Filho, 046, 016; Roseli Vieira de Sales, 047, 016; Douglas Silva Nunes, 048, 016; Ivelise Rodrigues Costa, 049, 017; Ivonete da Silva Leão, 050, 017; José de Jesus Parente, 051, 017; Kelson de Almeida Cruz, 052, 018; Cleiton Lopes Alves, 053, 018; Joana Zanatta, 054, 018; Denisart dos Santos Silva, 055, 019; Marlene Borges Caldas Braga, 056, 019; Cleide Machado Guimarães Alves, 057, 019; Juliano da Silva Gomes, 058, 020; Patrícia Mitika Nakashima, 059, 020; Iracy Ferreira da Cruz, 060, 020; Helena Pereira de Castro, 061, 021; Gustavo Romeiro Gomes, 062, 021; Fernando Carlos da Silva, 063, 021; Daniel Alves Moreira, 064, 022; Luciene Pereira dos Santos, 065, 022; Adriana Marçal de Jesus, 066, 022; Adilson José da Cunha, 067, 023; Elmison Honorio Alves, 068, 023; Wellington Pinto da Silva, 069, 023; Renan Ferreira Guimarães, 070, 024; Antonio Carlos Santana, 071, 024; Ilvanete Pereira dos Santos, 072, 024; Vanusa Ribeiro Eziquiel de Matos, 074, 025; Wanderson dos Santos Rosa, 075, 025; Nei David Pereira Cavalcante, 076, 026; Divina Pereira de Castro, 077, 026; Elvis Mota Viana, 078, 26; Luiz Henrique da Conceição Leite, 079, 027; Wenisson Alves dos Santos, 080, 027; Diretora Leila da Costa Telles Barros Reg. 849 MEC; Secretária Sandra Lúcia de Oliveira Reg. 1677 SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, Recredenciada pela Portaria n.º 20/2003 – SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02/2004, Livro 02, Gustavo Henrique Carneiro de Almeida, 458, 103; Micheli Viana de Oliveira, 459, 103; Romulo Augusto Gomes Fleury Leao, 460, 103; Valéria Matias Marques, 461, 104; Juliana Mendes de Moraes Galvão, 462, 104; Diretora Eunice da Silva Coutinho Reg. 4.059 MEC; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas Reg. 1153 SE-DF.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de março de 2004

Processo: 080.004713/2003 Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação. Interessado: FUNAP Ratifico, com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o ato praticado pelo Subsecretário de Apoio Operacional de Dispensa de Licitação, para pagamento das despesas com a execução de serviços de recuperação de cadeiras e carteiras escolares, conforme Projeto Básico constantes de fls. 02/03, elaborado pela Diretoria de Engenharia, Produção e Manutenção, em favor da Fundação Amparo ao Trabalho Preso do Distrito Federal – FUNAP, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MARISTELA DE MELO NEVES

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE MARÇO DE 2004

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, itens XVII e XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/03-CEDF e Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005.045/1999, RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário, localizado no SGAS Quadra 908, Lotes 23/24, Brasília/DF, e mantido pelo Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário e registrando que o referido instrumento legal contém 140 artigos e 31 páginas. 2 – Aprovar nova Proposta Pedagógica do Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário, constante às fls. 99 a 119 e nova Matriz Curricular para o ensino fundamental, constante às fls. 120 do processo em tela, para vigorarem a partir do ano letivo de 2004. 3 – Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

4 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE MARÇO DE 2004

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/03-CEDF e Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005.177/2003, RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Leonardo da Vinci, localizado no Setor de Edifícios Públicos, Quadra 703, Conjunto “B”, Brasília/DF e mantido pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda., registrando que o referido instrumento legal contém 122 artigos e 19 páginas, para vigorar a partir do ano letivo de 2004. 2 – Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. 3 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 15 DE MARÇO DE 2004

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, itens XVII e XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/03-CEDF e Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004983/1999, RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento Escolar da Escola Batista IBAN, localizada no SHCN 313/314, Conjunto A/Parte – Brasília/DF e mantida pela Associação Educacional Beneficente da Primeira Igreja Batista na Asa Norte – AEB – IBAN, registrando que o referido instrumento legal contém 51 artigos e 17 páginas. 2 – Aprovar nova Proposta Pedagógica, constante às fls. 73 a 95, do processo em tela. 3 – Aprovar a ampliação das instalações físicas da Escola Batista IBAN, constante às fls. 135, do processo em tela. 4 – Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. 5 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 17 DE MARÇO DE 2004

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, itens XVII e XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/03-CEDF e Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004,

tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001765/2002, RESOLVE: 1 – Aprovar o Regimento do Centro de Ensino Interativo, localizado na EQNP 09/05 Área Especial G, Ceilândia/DF e mantido pela Sociedade de Ensino Colégio Interativo Ltda. registrando que o referido instrumento legal contém 101 artigos e 23 páginas. 2 – Aprovar nova Proposta Pedagógica, constante às fls. 33 a 58, do processo em tela. 3 – Aprovar nova Matriz Curricular do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, constante às fls. 49, do processo em tela. 4 – Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. 5 – Alertar a direção da instituição para o cumprimento, no tempo oportuno, do item 3 do parecer nº 207/2003 – CEDF. 6 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE MARÇO DE 2004

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XVII do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 86 da Resolução n.º 1/03-CEDF e Portaria nº 37-SE, de 13.02.2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004565/2002, RESOLVE: 1 – Aprovar a mudança de denominação do Centro Educacional Compacto Taguatinga para Instituto de Educação Guimarães – IEGS, localizado na Área Especial nº 04, Setor “D” Sul – Taguatinga/DF. 2 – Aprovar a transferência de mantenedora do Instituto de Educação Guimarães – IEGS de Associação Educacional Compacto para Instituto de Educação Guimarães Ltda. 3 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de março de 2004

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Referência: Processo nº 060.008.572/2002. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento, em favor de Finoca Barbosa da Silva, mãe do paciente Leandro Harlan da Silva Santos, no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), referente ao ressarcimento de despesas de alimentação decorrentes com a realização do Tratamento Fora de Domicílio, à conta de recurso Gestão Plena.

ALDERY SILVEIRA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS

RETIFICAÇÃO

Na Decisão N.º 25/2003, do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, publicada no DODF N.º 231, de 28 de novembro de 2003, pág. 39, onde se lê: “... a partir de 29/07/1986...”, leia-se: “...a partir de 29/07/2001...”.

Na Decisão N.º 26/2003, do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS RURAIS REGULARIZADAS, publicada no DODF N.º 231, de 28 de novembro de 2003, pág. 39, onde se lê: “...a partir de 15/03/1985”, leia-se: “...a partir de 15/03/2000...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 32-ST, DE 19 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista as solicitações contidas nos requerimentos protocolados por 189 (cento e oitenta e nove) permissionários do Serviço de Transporte Público Alternativo de Condomínio – STPAC não filiados à Federação das Cooperativas dos Profissionais Autônomos de Transportes Alternativos de Brasília e Distrito Federal – FECOOTAB/DF, resolve: 1. Suspender, até ulterior deliberação, a obrigatoriedade da afixação do selo quadrimestral de regularidade de que trata o item 1 da Portaria nº 016-ST, de 17 de fevereiro de 2004. 2. Determinar a anotação, nos laudos de vistoria lavrados a partir da publicação desta Portaria, de pendência relativa ao item selo quadrimestral de regularidade, a ser sanada quando da decisão definitiva a respeito da matéria.

2.1. A anotação de pendência referida neste item não será causa de impedimento à aprovação do veículo na vistoria, desde que satisfatoriamente atendidos os demais requisitos. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 11 de março de 2004

PROCESSO: 055.000141/2004; INTERESSADO: AV Comunicação e Markting Ltda AS-SUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 7.604,80 (Sete mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO 2002 DE PRODUÇÃO DE FILMES DE CURTA-METRAGEM EM 35MM E EM 16MM.

Aos doze dias do mês de março, do ano dois mil e quatro, às 14:30 Hs, na sala Pompeu de Souza da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, realizou-se a reunião da Comissão para abertura dos envelopes de documentos de habilitação do Edital de Concurso 2002 de Produção de Filmes de Curta-Metragemem 35mm e em 16mm. Estavam presentes os dois membros da Comissão, Dra. Luciana Carvalho Ferreira, representante da Secretaria de Cultura e o Sr. Bernardo de Lima Borges Bernardes, representante da Associação Brasileira de Cinema e Vídeo - ABCV e a Sra. Carla Nogueira de Queiroz que Secretariou a reunião. Após um breve questionamento sobre o item 3.2.2 do Edital 2002, foi iniciada a abertura dos envelopes e a mesma suspensa às 17:30 e reiniciada na segunda-feira, dia 15 de março de 2004, às 14:00 hs. A Comissão deliberou os seguintes projetos habilitados: 01- “A Lente e a Janela”, proponente Marcius Barbieri inscrição nº 32; 02- “Extrusos”, proponente Marcelo Díaz, inscrição nº 12; 03- “Dona Custódia”, proponente Adriana de Andrade, inscrição nº 07; 04- “O Canto do Buraco”, proponente Karibu Cinema, inscrição nº 16; 05- “É um Real”, proponente Alex Ribondi, inscrição nº 30; 06- “O Passeio de Barco”, proponente Santiago Dellape, inscrição nº 02; 07- “Reticências”, proponente Jakson Villela, inscrição nº 40; 08- “Homem Cerrado”, proponente Luciana Soares de Oliveira, inscrição nº41; 09- “Dia de Cobrança”, proponente Pedro Henrique Sassi de Almeida Santos, inscrição nº 28; 10- “Menino Mutante”, proponente Exemplus Comunicação e Marketing, inscrição nº 25; 11- “Eu Personagem”, proponente José Pedro Gollo, inscrição nº 36. 12- “Nada Consta”, proponente Ana Rita de Holanda M. Viana, inscrição nº 03; 13- “Maria Morango”, proponente Érico Luís Cunha Cazarré; 14- “Danae” proponente Gustavo Galvão, inscrição nº 008; 15- “Estranhas Coincidências”, proponente Nirton Venâncio, inscrição nº 08; 16- “Inesperados”, proponente Rodrigo Dalcin Lacerda, inscrição nº 09; 17- “As Estalactites de Davi”,proponente R.C Ballerini , inscrição nº 11; 18- “O Perdiz da Oficina”, proponente GW Comunicação , inscrição nº 10; 19- “Amores e Laticínios”, proponente Karibu Cinema , inscrição nº 14; 20- “Mesmo Dia”, proponente André Carvalheira, inscrição nº 15; 21- “Oititica”, proponente José Geraldo Freire Coelho , inscrição nº 18; 22- “A Espera da Morte”, proponente Melhores do Mundo Produção Artísticas Ltda, inscrição nº 19; 23- “Tolerância: Nascimento, Vida e Morte”, proponente Túlio Coutinho, inscrição nº 20; 24- “Roda”, proponente Renato Cunha, inscrição nº 21; 25- “Brasília: Cabeça, Tronco e Rodas”, proponente Leonardo Augusto Villas Braga de Souza, inscrição nº 22; 26- “Uma Questão de Tempo”, proponente Dharma Filmes, inscrição nº 23; 27- “Ele Quer Casar”, proponente BPP Produções Audiovisuais, inscrição nº 24; 28- “Salomon”, proponente Juana Roberto Levy, inscrição; 29- “Ofício do Prazer”, proponente Mauro Giuntini, inscrição nº 27; 30- “O Sangue de uma Poesia”, proponente Karibu Cinema, inscrição nº 13; 31- “Digiombes”, proponente Cor Filmes, inscrição nº 31; 32- “Mamãe Tá na Água”, proponente Thor Filmes, inscrição nº 29; 33- “O que Será de Brasília?”, proponente Betânia Victor Veiga, inscrição nº 33; 34- “Corre Marvin!”, proponente Alexandre Augusto dos Santos Barbosa , inscrição nº 34; 35- “O Trabalho do Galinha Preta”, proponente Cibele Amaral, inscrição nº 37; 36- “Variações do Mesmo Tema”, proponente Rodrigo Sarti Werthein, inscrição nº 38; 37- “Quatro Rodas, Quatro Rodas”, proponente Luiz Antonio Gomes, inscrição nº 42; 38- “Angu de Sangue”, proponente Iberê Carvalho, inscrição nº 39; 39- “Monódia O Canto de uma só Voz”, proponente ABA – Academia Brasileira de Arte, inscrição nº 45; e os seguintes projetos inabilitados: 1- “Reféns”, proponente Dirceu Lustosa, inscrição nº 35, por falta do item L (pessoa jurídica); 2- “Centelha”, proponente Thiago dos Santos Moysés, inscrição nº 44, por falta do item I e documentação pessoal do proponente; 3- “Hollywood no Planalto”, proponente Armando Bulcão, inscrição nº 43, falta o item I (pessoa jurídica); 4- “Sem Medo de Amar”, proponente Fernando Camargos , inscrição nº 01, por falta do item I (pessoa física); 5- “Devaneio”, proponente Denise Moraes Cavalcante, inscrição nº 05, por falta dos itens D e E, atestado de terceira pessoa (pessoa física); 6- “Troco de Bala”, proponente Caroline de Lima Calmon, inscrição 17, por falta do item I (pessoa física). A reunião foi encerrada às 16:30 hs. Nada mais havendo a tratar eu, Carla Nogueira de Queiroz, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Luciana Carvalho Ferreira, Representante a Secretaria de Cultura; Bernardo de Lima Bernardes, Representante da Associação Brasileira de Cinema e Vídeo – ABCV.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 19 de março de 2004

PROCESSO: 160.000.067/2002 - INTERESSADO: EMBRATEL - EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida -Conforme instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos I, II e IV do Artigo 39, do mesmo diploma legal, e de acordo com o Art. 2º da Portaria nº 136, de 28/11/2002, publicada no DODF nº 236, de 09.12.2002, pág. 21, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e conseqüente liquidação, em favor da EMBRATEL S.A., no valor de R\$ 285,97 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) referente às ligações telefônicas de longa distância (DDD e DDI) realizadas em 2002 por esta Secretaria, conforme Fatura nº 0020365109589 (2ª via) – mês de referência: abril/2002, devidamente conferida e atestada. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Orçamento e Finanças para as providências necessárias, condicionado à existência de saldo orçamentário no Elemento de Despesa: 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores do Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0084 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

WALACE LUÍS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 19 de março de 2004.

PROCESSOS NºS: 111.000.045/2002 INTERESSADOS: BRASIL TELECOM S/A ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão Nº 134 de 16/03/2004 reconhece as dívidas como despesas de exercícios anteriores existente a favor da BRASIL TELECOM S/A no valor de R\$ 3.695,36 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) referente os meses de setembro, outubro e dezembro de 2003 as NF nºs 34883471, 35691074 de 15/02/2003 e 37319322 de 19/12/2003, do contrato nº 541/2000, com vigência até 14.04.2004, e processo 111.000.896/2003 -NUMAT/T, através da Decisão nº 130 de 16/03/2004, em favor da Empresa LM. Distribuidora e Comércio de Papéis Ltda, no valor de R\$ 3.323,40 (três mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), referente aos serviços de cópias xerográficas no mês de dezembro/2003, e processo 111.002.071/2003 – NUBEN/T, através da Decisão nº 131 de 16/03/2004, a favor da Empresa AMIL – Assistência Médica Internacional Ltda, no valor de R\$ 20.546,26 (vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte seis centavos) referente às NF nºs 14059 e 14060 emitida em 07/01/2004, do período de 01/12/2003 à 31/12/2003, conforme o contrato nº 946, e processo 111.002.612/2003 – FUNTERRA, através da Decisão nº 129 de 16/03/2004, a favor da Fundação de Previdência Privada da Terracap – Funterra no valor R\$ 193.549,81 (centro e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), correspondentes aos encargos incidentes previstos no parágrafo 2º do Art. 51 do regulamento,da Funterra, acrescido da atualização pela Meta Atuarial até a data do efetivo pagamento, conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94.

Brasília, 19 de março de 2004.
FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 18 de março de 2004

PROCESSO: 220.000.407/2003. INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098, de 29.11.94, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54, do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.163, de 03.07.2003, artigo 7º, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, no valor de R\$ 15.240,00 (Quinze mil duzentos e quarenta reais). Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamentos e Finanças para as devidas providências.

PROCESSO: 220.000.312/2002. INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098, de 29.11.94, que trata das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38 e incisos II e IV do artigo 39, e ainda o artigo 54, do mesmo Decreto, combinados com a Lei nº 3.163, de 03.07.2003, artigo 7º, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, bem como o respectivo pagamento em favor da FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DISTRITO FEDERAL, no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte sete mil de quinhentos reais). Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamentos e Finanças para as devidas providências.

ROSÂNGELA DE LIMA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 16 de março de 2004

PROCESSO Nº: 133.000.251/2001; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento da presente ratificação. Nota de Empenho nº 072/2004 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 145.000.047/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; ASSUNTO: TARIFA TELEFÔNICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 033/2004 no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 137.000.213/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 055/2004 no valor de R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais), em favor da Fundação Getúlio Vargas. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 17 de março de 2004

A SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama. Doador: R.W.M - Produções e Eventos – CNPJ – 03904720/0001-70; Processo nº: 131.000.308/2004; Termo de Doação nº: 01/2004; Termo de Aceite nº: 01/2004. Material: 08 (oito) Reatores – P.R Intral Eletrônico conforme Nota Fiscal nº 000997 das Ferragens Gama Comércio Ltda – emitida em 17/12/2003, no valor de R\$ 200,41 (duzentos reais e quarenta e um centavos) utilizadas no Centro Cultural Itapuã.

PROCESSO Nº: 137.000.573/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 032/2004 no valor de R\$ 1.655,38 (um mil,seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares. PROCESSO Nº: 148.000.103/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO; ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – COMEMORAÇÃO DO 14º ANIVERSÁRIO DA CIDADE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 099/2004 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da Promosom Produções Artística Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 19 de março de 2004

PROCESSO Nº: 130.000.060/2002, INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 02 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida nos processos relacionados e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 315.866,12 (trezentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR x ICS, correspondente aos processos nº 130.000.043/2004; 130.000.044/2004; 130.000.084/2004, 130.000.085/2004 e 130.000.086/2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2346-0031 – Manutenção de Áreas Verdes a Cargo da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

IRÃ OLIVEIRA COUTINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29/12/1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/12/1994: Considerando que o Processo nº 138.000478/98 teve alguns requisitos não observados; Considerando que o Alvará de Funcionamento nº 797/2002, não atende a Lei nº 1.171 de 24/7/1996 e nem a Lei 3.096/2002, resolve: REVOGAR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO concedido ao BINGO CEILÂNDIA LTDA, localizado na CNM 01, Bloco “D”, Subsolo 1, Ceilândia - DF. Determinar à Divisão Regional de Licenciamento que dê ciência ao interessado. Esta Ordem de Serviço entra vigor na data da sua publicação.

ADÃO NOÉ MARCELINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 29/12/1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/12/1994: Considerando que o Processo nº 138.001389/2003 teve alguns requisitos não observados; Considerando que o Alvará de Funcionamento nº 676/2003 não atende a Lei nº 1.171 de 24/7/1996 e nem a Lei 3.096/2002, resolve: REVOGAR O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, concedido ao MAPA DIVERSÕES LTDA ME, localizado na QNM 12, VIA CNM 2, LOTE 11, Ceilândia –DF. Determinar à Divisão Regional de Licenciamento que dê ciência ao interessado. Esta Ordem de Serviço entra vigor na data da sua publicação.

ADÃO NOÉ MARCELINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29/12/1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/12/1994; Considerando que a Portaria SEFP nº 752 de 12/12/2003, publicado no DODF nº 242 de 15/12/2003 divulga o valor da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no patamar de 12,76% (doze inteiros e setenta e seis centésimos por cento). Variação mensal de atualização para o mês referente a janeiro de 2004, consoante o que diz o artigo 2º da Lei Complementar nº 435 de 27/12/2001; Considerando que os preços das ocupações de próprios do Distrito Federal são atualizados com base no INPC, resolve: DETERMINAR O REAJUSTE DOS PREÇOS de ocupação de próprios nesta Região Administrativa conforme quadro abaixo: Atividade e Valor por m² (em reais): Bancas de Jornal e Revistas, R\$ 2,31; Terminais Rodoviários, R\$ 4,65. Determinar à Divisão Regional de Serviços Públicos que dê ciência aos interessados.

ADÃO NOÉ MARCELINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 8 de 02/02/2004, publicada no DODF nº 47 de 10/3/2004, página 7, no anexo, ONDE SE LÊ: “§ 2º, artigo 6º do Decreto 17.773/96”, LEIA-SE: “§ 2º, artigo 6º da Lei nº 1.171/96”; ONDE SE LÊ: “(...) desses itens, implicará (...)”, LEIA-SE: “(...) destes itens e da Ordem de Serviço nº 8/2004, implicará (...)”; ONDE SE LÊ: “Carteira de Identidade – 2)...”, LEIA-SE: “Carteira de Identidade, conforme artigo 12º do Decreto nº 17.773/96 – 2)...”.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FRDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto n.º 11.335, de 7 de dezembro de 1988,e o que consta dos processos nºs 080.020.145/2004, 030.001.486/2004, 050.000.324/2004, 140.000.104/2004 e 143.000.179/2004, resolve: I - Promover, na forma dos anexos I e II as alterações do Quadro de Detalhamento

da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com a Portaria n.º 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF			534.000
12.361.0100.6035		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ref 001704	0053	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)	33.90.30	102	534.000
					534.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			50.950
15.451.0700.3615		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA			
Ref 001632	0044	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA	33.90.39	100	8.500
					8.500
17.512.0124.7039		PROGRAMA DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS			
Ref 001717	0024	PROGRAMA DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.35	100	42.450
					42.450
220101/00001	24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			4.500
06.421.2600.2540		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS			
Ref 001292	0140	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA	33.90.39	100	4.500
					4.500
190109/00001	38109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOÁ			24.500
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref 000136	0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ	33.90.30	100	24.500
					24.500
190115/00001	38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA			10.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref 000371	0015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.39	100	10.000
					10.000
2004ZC.00109				TOTAL	623.950

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160903/16903	18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF				534.000

12.361.0100.6035	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 001704 0053	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DF (DOCC)				
		33.90.92	102	534.000	534.000
190101/00001 22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				50.950
15.451.0700.3615	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA				
Ref. 001632 0044	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA	33.90.92	100	8.500	8.500
17.512.0124.7039	PROGRAMA DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Ref. 001717 0024	PROGRAMA DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	42.450	42.450
220101/00001 24101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				4.500
06.421.2600.2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS				
Ref. 001292 0140	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA PAPUDA	33.90.92	100	4.500	4.500
190109/00001 38109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANÓIA				24.500
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000136 0007	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANÓIA	33.90.92	100	24.500	24.500
190115/00001 38115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA				10.000
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000371 0015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA	33.90.92	100	10.000	10.000
2004AC00109			TOTAL		623.950

PORTARIA Nº 57, DE 18 DE MARÇO DE 2004

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 121.000.117/2004, resolve: I - Promover, na forma dos anexos I e II, as alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, de acordo com a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL		
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL			13.716.000
04.126.0071.3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Ref. 000822	0028	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA			
		31.90.34	100	6.858.000	
		33.90.92	220	6.858.000	
					13.716.000
2004AC00111				TOTAL	13.716.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				13.716.000
04.126.0071.3930		MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Ref. 000822	0028	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	31.90.34	220	6.858.000	
			33.90.92	100	6.858.000	
						13.716.000
2004AC00111			TOTAL			13.716.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2004

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da – ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, conforme Nota de Empenho Ordinária nº 2004NE00101, para fazer face as despesas com taxas de fiscalização de funcionamento do sistema de rádio comunicação, controlado pela ANATEL, de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0044 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais do Jardim Botânico de Brasília, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

ÊNIO DUTRA FERNANDES DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2004

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o artigo 42 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, resolve: 1- Prorrogar até o dia 30 de março de 2004, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis do JBB, referente ao exercício de 2003, instituída pela Ordem de Serviço nº 060, publicada no DODF nº 247 pág.33 de 22/12/2003.

2 - Prorrogar até o dia 22 de março de 2004, o prazo para conclusão dos trabalhos, do Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 034, publicada no DODF nº 143 pág.38 de 28/07/2003, encarregada de providenciar Alvará de Construção, Carta de Habite-se e Registro em Cartório das edificações localizadas no JBB, conforme Processo nº 195.000.151/2003.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 18 de março de 2004

Informação nº 018/2004 - DGA (AA); Processo nº 951/2002; Assunto: dispensa de licitação (art. 24, XIII) – Realização de Curso de Formação – Concurso AFCE. Interessado: FUB – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso XIII do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), em favor da FUB – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, para prestação de serviços técnicos-especializados de organização e de realização do Programa de Formação para candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso Público para o cargo de AFCE.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO